



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Caratinga

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0026105/2022-73

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0026105/2022-73	NAR DE CARATINGA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LABORATÓRIO SANTA MÔNICA LTDA		CPF/CNPJ: 20.810.453/0001-90
Endereço: PÇ CESÁRIO ALVIM, Nº 110 - SEGUNDO ANDAR		Bairro: Centro
Município: Caratinga	UF: MG	CEP: 35.330-024

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: LABORATÓRIO SANTA MÔNICA LTDA		CPF/CNPJ: 20.810.453/0001-90
Endereço: PÇ CESÁRIO ALVIM, Nº 110 - SEGUNDO ANDAR		Bairro: Centro
Município: Caratinga	UF: MG	CEP: 35.330-024

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: LOTE - LAB. SANTA MÔNICA	Área Total (ha): 0,0303 ha ou 303,96m ²
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3.377	Município/UF: Inhapim / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Área Urbana

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0205	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Benfeitoria	edificação	0,0205

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0205	---	---	---

Total:	0,0205	---	Total:	---	---
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			Unidad
---	---	---			---

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Christovão Itaídes da Rocha – MASP: 1.021.072-2

Data da Vistoria: 13 / 08 / 2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29 / 08 / 2022	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRI LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 29 / 08 / 2025	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	WGS 84	23 k	802.022	7.835.630

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS:

1. Lavar o local em execução e entorno frequentemente;
2. Restringir os horários da obra durante a fase de implantação das 07:00hs às 19:00hs;
3. *Proteção das áreas próximo do rio para não deixar carrear resíduos para o seu leito;*
- 4 – Instalação de caçamba estacionária para depósito temporário e destinação final em aterro licenciado.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

Deverá executar o Projeto Técnico de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas – PRADA – apresentado no processo (doc. SEI 47903739), com a área de 0,0206ha, tendo como coordenadas de referência X1= 796.357; Y1= 7.807.440 e X2= 796.337; Y2=7.807.411 (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de plantio, no quadro de condicionantes

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização Para Intervenção Ambiental:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	“Executar o Projeto Técnico de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas – PRADA – apresentado no processo, em área de 0,0206 ha, tendo como coordenadas de referência X1= 796.357; Y1= 7.807.440 e X2= 796.337; Y2=7.807.411 (UTM, Sirgas 2000, zona 23k), na modalidade de plantio”.	Conforme cronograma PRADA, devendo ir máximo até 135 dia Autorização.
2	Apresentar relatório técnico, com ART de execução, após o início da implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes, acrescentando anexo fotográfico.	Até 30 dias após o I
3	Apresentar relatório anual, com anexo fotográfico, do andamento do cumprimento das compensações ambientais citando o número do processo SEI nº 2100.01.0026105/2022-73. - Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e as necessidades de intervenção no plantio. Indicar as espécies e número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes.	Anualmente até cor

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pelo Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do s agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras comi



Documento assinado eletronicamente por Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a), em 29/08/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52180801** e o código CRC **3B3DCB83**.